

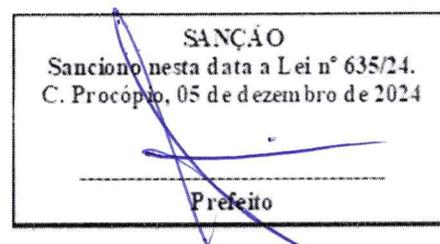


**LEI N° 635/2024**

**Data: 05/12/2024**

**SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) conforme a seguinte distribuição:

12.000	Secretaria Municipal Mulher, Criança, Adolescente e Idoso			
12.007	Fundo Municipal do Idoso			
	12.007.09.243.9.1098-3.3.90.43.00.00.00.00	Suvenções Sociais	00277.01011.09.99.05.18.1.749.0000	85.000,00
		<b>TOTAL</b>		<b>85.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos proveniente de excesso de arrecadação na fonte de recursos.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

12.000 Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso  
12.007 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000  
Fone: (43) 3520-8000  
CNPJ N° 76.331.941/0001-70  
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>  
Facebook: @prefeituracorneioprocopio

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto		Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas			
				Esperado	Função						Recursos - R\$			
											Vinculado	Livres	Total	
1.098	Município	1	CEDIP/PR	Custeio	9	241	00277	Serviços	2022	100%	-	-	-	
			Deliberação nº 33/2024	Mantido						2023	100%	-	-	-
			Cuida Mais Paraná							2024	100%	85.000,00	-	85.000,00
										2025	100%	85.000,00	-	85.000,00
													170.000,00	-
<b>Subtotal</b>											<b>170.000,00</b>	<b>-</b>	<b>170.000,00</b>	

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

12.000 Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso  
 12.007 Fundo Municipal de Atenção da Pessoa Idosa

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.098	CEDIP/PR - Deliberação nº 33/2024 - Cuida Mais Paraná	Município	Serviços	00277	85.000,00
<b>Total</b>					<b>85.000,00</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**  
 Promulgo nesta data a Lei nº 635/24.  
 C. Procópio, 05 de dezembro de 2024.  
 \_\_\_\_\_  
 Prefeito

**Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2024.**

  
**Amin José Hannouche**  
 Prefeito Municipal

  
**Claudio Trombini Bernardo**  
 Procurador Geral do Município